



PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 400 • TERMO DE FOMENTO

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA APARECIDA DO ASSENTAMENTO DA FAZENDA BREJINHO
CNPJ: 01.937.664/0001-44 • **JOÃO MIGUEL DE OLIVEIRA** • PRESIDENTE • CPF: 3**.012.412.**

ENDEREÇO: ÁREA RURAL S/N • ÁREA RURAL DE UNAÍ • UNAÍ/MG • CEP: 38623899
CONTATO: (38)-3676-0101 (38)-99936-0482 assentamentobrejinho@gmail.com

Nº do Chamamento: **202** / Modalidade: **Emenda Parlamentar 54/2023**
Nº do Processo: **09212/2023 / Investimento /**

Valor:	R\$ 29.875,68
Contrapartida:	R\$ 0,00

LEI AUTORIZATIVA

ANEXO IV DA LEI N.º 3.603, DE 03 DE JANEIRO DE 2023- LOA 2023

OBJETO

Perfuração de Poço Artesiano.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

O presente Objeto apresenta diretrizes de solicitação de perfuração de 1 (um) poço artesiano completo, revestimento PVC 6, selo sanitário, tampa do poço artesiano, kit bombeamento para poços tubulares profundos, reservatório 10 mil litros, estimativa de vazão do poço artesiano 10 mil litros hora.

CONTRAPARTIDA

Caso o valor ultrapassar o valor da emenda, a OSC se compromete em arcar com os valores excedentes ao valor do chamamento.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A solicitação em questão justifica-se pela baixa disponibilidade de água nas parcelas do Assentamento Brejinho. Fato esse que pode comprometer o consumo humano e a dessedentação de animais, conseqüentemente limitando também o desenvolvimento das atividades agropecuárias desenvolvidas na parcela. Para suprir a demanda por recursos hídricos possibilitando a expansão das atividades produtivas desenvolvidas na localidade a perfuração de poço artesiano é imprescindível. Espera-se com implantação do projeto que a produção agropecuária se expanda, aumente a produção e conseqüentemente a melhoria de qualidade de vida das famílias.

Poço artesiano: lat: 16º46'2.61"S / long: 46º34'39.61"O

Reservatório de água: lat: 16º45'44.22"S / long: 46º34'40.85"O.

o local definido é de propriedade de um dos associados da associação, o local possui energia. O sistema de bombeamento (bomba d'água) e armazenamento (reservatório de água) estão previsto para aquisição no respectivo projeto.

Bomba sugerida: conjunto motobomba submersa com potência de 1 cv.

Reservatório com capacidade para 10 mil litros.

Ressalta-se que o material para distribuição da água nos 16 lotes, serão contrapartida da comunidade.

OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- Assegurar os recursos financeiros necessários à execução da parceria, segundo o cronograma de desembolso/execução, observado o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e nas normas pertinentes;
- acompanhar, monitorar e avaliar a execução da parceria, prestando à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o apoio técnico necessário ao eficaz desenvolvimento das atividades;
- exercer a atividade normativa, monitoramento e controle da parceria, inclusive através de análise de relatórios, entrevistas, aferição dos índices de atendimento dos usuários e visitas in loco, nos locais de execução da parceria;
- analisar propostas de reformulação do plano de trabalho, desde que apresentadas previamente, por escrito, acompanhadas de justificativa e que não impliquem mudança de objeto;
- prorrogar de ofício a vigência do Termo de Fomento, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, desde que ainda haja plena condição de execução do objeto e que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL não esteja inadimplente com a prestação de contas ao Município;

OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO

- executar diretamente o objeto da parceria em sua integralidade, conforme Plano de Trabalho, nos termos da legislação pertinente,



PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 400 • TERMO DE FOMENTO

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA APARECIDA DO ASSENTAMENTO DA FAZENDA BREJINHO
CNPJ: 01.937.664/0001-44 • **JOÃO MIGUEL DE OLIVEIRA** • PRESIDENTE • CPF: 3**.012.412-**

ENDEREÇO: ÁREA RURAL S/N • ÁREA RURAL DE UNAÍ • UNAÍ/MG • CEP: 38623899
CONTATO: (38)-3676-0101 (38)-99936-0482 assentamentobrejinho@gmail.com

Nº do Chamamento: **202** / Modalidade: **Emenda Parlamentar 54/2023**
Nº do Processo: **09212/2023 / Investimento /**

Valor:	R\$ 29.875,68
Contrapartida:	R\$ 0,00

assumindo todas as obrigações legais decorrentes e responsabilizando-se por eventuais danos causados a terceiros; b) propiciar os meios e as condições necessárias para que os agentes da administração pública, do controle interno, do Tribunal de Contas e, quando for o caso, do apoio técnico solicitado pelo Município tenham livre acesso aos documentos e locais relativos à execução do objeto do presente Termo de Fomento, prestando as informações solicitadas e mantendo o Município informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam a execução da parceria; c) movimentar na conta bancária indicada exclusivamente os recursos liberados pelo Município, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, não sendo permitido pagamento em espécie, por força do artigo 53 da Lei Federal nº 13.019/2014; d) realizar as despesas para execução do objeto da parceria dentro da vigência deste instrumento, prestando contas dos recursos recebidos, na plataforma eletrônica disponível no sítio oficial da Prefeitura de Unaí. A prestação de contas inclui a apresentação dos documentos comprobatórios das despesas e dos Relatórios de Execução do Objeto (REO), dentre outros, e deverá ser encaminhada para análise, via plataforma, em até 30 (trinta) dias após o crédito do respectivo repasse financeiro, seguindo as orientações do Manual de Prestação de Contas; e) aplicar automaticamente em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública os recursos enquanto não empregados na sua finalidade; f) devolver os saldos financeiros remanescentes ao final do Termo de Fomento, bem como restituir os recursos nos casos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014, quando não for executado o objeto da parceria, quando não for apresentada a prestação de contas no prazo exigido e quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, fazendo-o no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, acrescidos de juros legais e correção monetária, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Municipal; g) responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e pessoal, conforme art. 42, XIX, da Lei Federal nº 13.019/2014; h) responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do Município a inadimplência da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução, nos termos do art. 42, XX, e do art. 46, §3o, da Lei Federal nº 13.019/2014; i) estar regular, durante a vigência deste Termo de Fomento, perante as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, bem como junto à Justiça do Trabalho, INSS e FGTS; j) suportar com recursos próprios toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros transferidos pelo Município; l) adequar a execução do objeto da parceria segundo orientações da Comissão de Monitoramento e Avaliação, objetivando o aprimoramento dos procedimentos e a gestão adequada e regular da parceria; m) divulgar, na forma do art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014, na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública; n) na hipótese de sua extinção, transferir ao Município a propriedade dos equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos provenientes da celebração da parceria, os quais serão gravados com cláusula de inalienabilidade. (art. 35, § 5º, da Lei Federal 13.019/2014)

METAS DA PARCERIA

META 1: : O PRESENTE OBJETO APRESENTA DIRETRIZES DE SOLICITAÇÃO DE PERFURAÇÃO DE 1 (UM) POÇO ARTESIANO COMPLETO, REVESTIMENTO PVC 6, SELO SANITÁRIO , TAMPA DO POÇO ARTESIANO , KIT BOMBEAMENTO PARA POÇOS TUBULARES PROFUNDOS, RESERVATORIO 10 MIL LITROS, ESTIM

Unidade/Público Alvo: FAMÍLIAS

QTDE: 16 a 16

PRAZO: 12 MESES

Descrição das atividades para o cumprimento da meta (Ações)

- * Realizar licitação ou procedimento necessário para contratação da empresa de perfuração idônea
- * Fechamento de contrato entre Associação e empres de perfuração
- *elaboração do projeto contrutivo do poço
- * teste de vazão
- * Análise da qualidade da água
- *otenção de ortoga para uso de recurso hidrico o prazao para contração e execução do serviço será até 30 dias após a liberação do recurso.

Forma de Execução



PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 400 • TERMO DE FOMENTO

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA APARECIDA DO ASSENTAMENTO DA FAZENDA BREJINHO
CNPJ: 01.937.664/0001-44 • **JOÃO MIGUEL DE OLIVEIRA** • PRESIDENTE • CPF: 3**.012.412-**

ENDEREÇO: ÁREA RURAL S/N • ÁREA RURAL DE UNAÍ • UNAÍ/MG • CEP: 38623899
CONTATO: (38)-3676-0101 (38)-99936-0482 assentamentobrejinho@gmail.com

Nº do Chamamento: **202** / Modalidade: **Emenda Parlamentar 54/2023**
Nº do Processo: **09212/2023 / Investimento /**

Valor:	R\$ 29.875,68
Contrapartida:	R\$ 0,00

- * Realizar licitação ou procedimento necessário para contratação da empresa de perfuração idônea
- * Fechamento de contrato entre Associação e empres de perfuração
- *elaboração do projeto contrutivo do poço
- * teste de vazão
- * Análise da qualidade da água

*otenção de ortoga para uso de recurso hidrico o prazao para contração e execução do serviço será até 30 dias após a liberação do recurso. Deve-se criar uma comissão com no mínimo 3 representantes das famílias, afim de monitorar e avaliar as atividades obedecendo as metas estabelecidas anteriormente, bem como o contrato de prestação de serviços assinado.

O local não possui sistema de distribuição de água. A contrapartida da comunidade trata-se da tubulação para distribuição da água para os 16 lotes.

Definição dos Meios/Parâmetros para Aferição

A comissão ficará responsável por acompanhar e assegurar a execução do contrato de prestação de serviços. posteriormente será realizado uma pesquisa de stisfação junto ao público alvo.

DESEMBOLSO FINANCEIRO			
CÓDIGO/FONTE			PROGRAMÁTICA
5500 - TESOURO - EMENDAS PARLAMENTARES			02.09.02.20.608.2091.1950
TIPO	FICHA	NATUREZA DE DESPESAS	VALOR
MUNICIPAL	2522	I: 4.4.50.51	R\$ 29.875,68
PARCELA	MÊS/ANO		VALOR DA PARCELA
1	11-2023		R\$ 29.875,68

PLANEJAMENTO FINANCEIRO	
INVESTIMENTO/EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE	
O PRESENTE OBJETO APRESENTA DIRETRIZES DE SOLICITAÇÃO DE PERFURAÇÃO DE 1 (UM) POÇO ARTESIANO COMPLETO, REVESTIMENTO PVC 6, SELO SANITÁRIO , TAMP	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 29.875,68
TOTAL GERAL: R\$ 29.875,68	



PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 400 • TERMO DE FOMENTO

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA APARECIDA DO ASSENTAMENTO DA FAZENDA BREJINHO
CNPJ: 01.937.664/0001-44 • **JOÃO MIGUEL DE OLIVEIRA** • PRESIDENTE • CPF: 3**.012.412-**

ENDEREÇO: ÁREA RURAL S/N • ÁREA RURAL DE UNAÍ • UNAÍ/MG • CEP: 38623899
CONTATO: (38)-3676-0101 (38)-99936-0482 assentamentobrejinho@gmail.com

Nº do Chamamento: **202** / Modalidade: **Emenda Parlamentar 54/2023**
Nº do Processo: **09212/2023** / Investimento /

Valor:	R\$ 29.875,68
Contrapartida:	R\$ 0,00

Unaí, 27 de novembro de 2023

JOÃO MIGUEL DE OLIVEIRA

JOÃO MIGUEL DE OLIVEIRA
3**.012.412-**
RESPONSÁVEL LEGAL DA OSC

MARQUELISIO APARECIDO DE FARIA

MARQUELISIO APARECIDO DE FARIA
4**.471.051-**
GESTOR(A) DA PARCERIA

MARQUELISIO APARECIDO DE FARIA

MARQUELISIO APARECIDO DE FARIA
4**.471.051-**
SECRETARIO